



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908
RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201



PARECER Nº

Referente ao Projeto de Lei nº 60/2011

Ementa: Institui O Pronto Atendimento no Lar no Município do Recife – PRONTOLAR.

CONSULTA

A comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Adolescente, Apoio Comunitário e da Criança e do Adolescente, recebeu para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 60/2011, da autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Vicente André Gomes, sendo designado como relator o Vereador Jadeval Manoel de Lima.

PARECER

Cuida o presente Projeto de Lei nº 60/2011 em instituir um programa para atendimento de assistência médica domiciliar.

Em sua justificativa o ilustre Vereador ressalta a necessidade de estimulação de políticas públicas que visem a atenção, a assistência e as internações domiciliares no município do Recife.

Instados a opinar, passamos a tecer as considerações que entendemos pertinentes.

O Projeto de Lei em análise, em seu mérito, preserva os preceitos constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde.

O direito à saúde é preceito constitucional que deve ser garantido pelo Estado por meio de políticas que visem assegurar tal direito.

De tal forma, é louvável a determinação contida no presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Em sede de conclusão, percebendo os benefícios que a lei trará a toda comunidade, opinamos favoravelmente pela APROVAÇÃO do projeto de lei Nº 60/2011, este é o nosso parecer.

Recife, 30 de maio de 2011.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Adolescente, Apoio Comunitário e da Criança e do Adolescente.

Aline Mariano
Titular

Jadeval de Lima
Titular

Marcos di Bria
Titular